



Carolina Ribeiro Santana

“PACIFICANDO” O DIREITO
Desconstrução, perspectivismo e justiça no
direito indigenista

Dissertação de mestrado

Dissertação apresentada como requisito parcial
para obtenção de grau de Mestre pelo Programa de
Pós-Graduação em Direito do Departamento de
Direito da PUC-Rio.

Orientadora: Bethânia de Albuquerque Assy

Rio de Janeiro
Abril de 2010



Carolina Ribeiro Santana

“PACIFICANDO” O DIREITO
Desconstrução, perspectivismo e justiça no
direito indigenista

Dissertação apresentada como requisito parcial
para obtenção do título de Mestre pelo Programa
de Pós-graduação em Direito do Departamento de
Direito da PUC-Rio. Aprovada pela Comissão
Examinadora abaixo assinada.

Prof. Bethânia de Albuquerque Assy
Orientadora
Departamento de Direito – PUC-Rio

Eduardo B. Viveiros de Castro
Co-Orientador
UFRJ

Prof^a. Gisele Cittadino
Departamento de Direito – PUC-Rio

Prof. Antonio Carlos de Souza Lima
UFRJ

Prof^a. Vera Karam de Chueiri
UFPR

Prof^a. Mônica Herz
Vice-Decano de Pós-Graduação do Centro de
Ciências Sociais – PUC-Rio

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2010.

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial do trabalho sem autorização do autor, do orientador e da universidade.

Carolina Ribeiro Santana

Graduou-se em Direito, em 2007, pela Universidade Federal do Paraná. Durante os anos de 2005 a 2007 foi bolsista CNPq desenvolvendo a pesquisa “Vidas Secas: desconstrução e direito, ou quando as vidas estão secas de direitos”. Durante o ano de 2009 colaborou com a pesquisa “Invisibilidade Social, Confiança no Direito e Promessa da Lei – Um recorte teórico nos Direitos Humanos”, do Núcleo de Direitos Humanos do Departamento de Direito da PUC-Rio.

Ficha Catalográfica

Santana, Carolina Ribeiro

“Pacificando” o direito : desconstrução, perspectivismo e justiça no direito indigenista / Carolina Ribeiro Santana ; orientadora: Bethânia de Albuquerque Assy ; co-orientador: Eduardo B. Viveiros de Castro. – 2010.

218 f. ; 30 cm

Dissertação (Mestrado)–Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Direito, 2010.

Inclui bibliografia

1. Direito – Teses. 2. Reconhecimento. 3. Direito indigenista. 4. Desconstrução. 5. Perspectivismo ameríndio. 6. Justiça. 7. Alteridade. I. Assy, Bethânia de Albuquerque. II. Castro, Eduardo B. Viveiros de. III. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Departamento de Direito. IV. Título.

CDD: 340

Agradecimentos

Uma das partes mais prazerosas de um trabalho acadêmico são os agradecimentos. É nesta página que saímos da solidão que a elaboração do trabalho requer e nos voltamos aos outros, àqueles que nos constituem e, por conseqüência, também constituem as páginas que escrevemos. Meus agradecimentos mais sinceros...

... a PUC-Rio, obrigada pela bolsa, sem a qual este mestrado não seria realizado;

... ao CNPq, pelo incentivo à pesquisa e pela bolsa que me permitiu fazer menos ligações para casa pedindo dinheiro;

... ao Anderson e à Carmen pela incansável paciência e gentileza com que resolveram meus problemas burocráticos;

... aos (poucos) funcionários da FUNAI, em Brasília, que se dispuseram a me ajudar: Aloísio L. Azanha, Andréia, Angélica, M. Helena e Nadini, e também aos amigos Naura e Celso, pela casa, comida e roupa-lavada naquela cidade;

... a Marline, do CIMI Brasília, Sara e Istélia, do CIMI Goiás/Tocantins, pelo apoio;

... ao povo Krahô-Kanela por me receber em sua aldeia, em especial à D. Damiana e seu Argemiro, por me abrigarem em sua casa com tanto carinho, e ao Joel, amigo cujos ensinamentos e amizade jamais esquecerei;

... ao professor Ricardo M. Fonseca pelo valioso auxílio na pesquisa e à professora Vera K. de Chueri, sempre amiga e companheira, desde o começo dessa história toda;

... aos professores do programa de Pós-graduação, em especial ao professor Adriano Pilatti pelo impulso para o florescer de uma brasilidade que vá além da admiração pelo nosso povo e nossa cultura, e à professora Gisele Cittadino, sempre solícita, obrigada pelo apoio acadêmico, pessoal e obrigada por ter me apresentado a Clara;

... a Clara A. Kishida, por me apresentar a mim mesma;

... aos meus amigos do mestrado, pela companhia, pelos debates inteligentes, pela receptividade querida no Rio de Janeiro. Agradeço especialmente à Adriana, Joanna, Julia e Nina pela especial atenção comigo, pelos momentos incríveis e por me levarem para suas vidas.

... ao Guillaume, pela ajuda com as traduções para o francês.

... ao meu Co-orientador Eduardo, pela revolução que suas idéias causaram em minha pesquisa e por me ouvir com tanto respeito e atenção, mesmo diante de tantos compromissos e após dias inteiros de trabalho. Obrigada pela simplicidade e humildade da acolhida;

... à minha orientadora Bethânia, com profunda admiração e carinho, pela seriedade e dedicação à minha pesquisa, pelo brilhantismo intelectual, pela amizade, afeto e atenção com que sempre me ouviu;

... a Marina, minha querida amiga, minha irmã, obrigada pela vida compartilhada há tantos anos.

... aos meus três mais que amados amigos Felipe Bley, Felipe Cursino e Heloísa, pelo prazer que é a vida com vocês. Individualmente agradeço ao Bley pela leitura atenta deste trabalho, ao Cursino pela valorosa ajuda com as traduções para o inglês; e a Helô pelas angústias de mestrandas aliviadas mutuamente.

... a toda a minha família, neste momento, melhor representada pela Ana, Alexandre, tia Ana, tia Eliane, Felipe, Guilherme, Isabella, Jana e Suzi, pela ternura com que me receberam no Rio.

... à minha mãe Eliane, pelo apoio na realização dos meus sonhos, pela dedicação e pelo amor de sempre;

... ao Erico, pela primavera que é em minha vida.

Resumo

Santana, Carolina Ribeiro; Assy, Bethânia de Albuquerque.. **Pacificando o direito: desconstrução, perspectivismo e justiça no direito indigenista.** Rio de Janeiro, 2010. 218p. Dissertação de Mestrado – Departamento de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

A expressão “pacificar o direito” remete ao tratamento despendido aos indígenas brasileiros durante os anos de colonização do Brasil. Era preciso pacificar os índios bravos do litoral e dos sertões para que o projeto da Metrópole pudesse ser levado a cabo. Pacificar o índio requeria diversas atitudes que iam desde a catequização até impiedosos massacres. Este é o tema que impulsiona este trabalho. O primeiro capítulo apresenta uma análise de leis e políticas indigenistas dos séculos XVI a XX, demonstrando a sujeição dos povos indígenas por meio do direito. Com o desenvolvimento dos estudos antropológicos, cujo viés tornou-se menos etnocêntrico, descobriu-se que entre os índios também havia o desejo de pacificar o branco, que se refletia na busca por uma terra sem males onde os brancos não trouxessem mortes e doenças. O capítulo segundo apresenta a organização e participação das lideranças indígenas no momento político brasileiro de maior importância para as populações indígenas, a Assembléia Nacional Constituinte de 1987. O desenrolar deste capítulo demonstra os anseios destes povos pela demarcação de suas terras, a esperança que depositaram na elaboração da “grande lei dos brancos”, bem como os percalços que encontram nesta caminhada. Por fim, o capítulo três constata que, mesmo após anos de legislação indigenista e, até mesmo, após alguma participação dos povos indígenas na elaboração das leis que lhes dizem respeito, o direito não foi capaz de oferecer uma resposta suficiente e necessária a esses indivíduos. Com o pensamento da desconstrução, somado ao perspectivismo ameríndio, analisou-se a aplicação e interpretação do direito de maneira crítica, a fim de apontar direções possíveis que o direito possa seguir em busca de se fazer justiça à singularidade e peculiaridade das sociedades, povos e indivíduos indígenas.

Palavras-chave

Reconhecimento; Direito indigenista; Desconstrução; Perspectivismo Ameríndio; Justiça; Alteridade.

Résumé

Santana, Carolina Ribeiro; Assy, Bethânia de Albuquerque. **Pacifier le droit: deconstruction, perspectivism et justice au droit indigénistes.** Rio de Janeiro, 2010. 218p. MSc– Département de Droit, Pontifical Université Catholique de Rio de Janeiro.

L'expression «pacifier la loi» fait référence au traitement fait aux indigènes pendant les années de la colonisation et de peuplement du Brésil. Il fut nécessaire de pacifier les féroces indigènes du littoral et de l'intérieur du pays afin que le projet de la métropole puisse être réalisé. *«Pacifier l'indien»* regroupe plusieurs comportements différents, allant de l'évangélisation à des massacres impitoyables. Voilà le thème de cette recherche. Le premier chapitre présente une analyse des lois et des politiques indigènes du XVIe au XXe siècle, décrivant la soumission des peuples indigènes au moyen de la loi. Avec le développement des études anthropologiques et la résorption de leur biais ethnocentrique, le désir indigène de « pacifier le blanc », qui se reflète dans la recherche d'une terre sans maux où les blancs n'amèneraient pas mort et maladies, a été mis en lumière. Le deuxième chapitre présente l'organisation et la participation des dirigeants indigènes à l'Assemblée Nationale Constituante de 1987, épisode le plus important de la politique brésilienne envers les populations indigènes. Le chapitre retrace les préoccupations de ces populations quant à la démarcation de leurs terres, l'espoir qu'elles ont placé dans l'élaboration de la « grande loi des blancs » ainsi que les obstacles qu'elles rencontrèrent pendant ce processus. Enfin, le troisième chapitre fait le constat que, même après des années de législation indigéniste et une certaine participation des populations indigènes dans l'élaboration des lois qui les concernent, le droit n'a pas été capable de fournir une réponse suffisante et nécessaire à ces populations. Grâce à la pensée de la déconstruction, combinée au perspectivisme amérindien, on a pu analyser l'application et l'interprétation du droit de manière critique, afin de pointer les directions qu'il peut suivre pour rendre justice à la singularité et à la particularité des sociétés, des peuples et des personnes indigènes.

Mots clés

Reconnaissance; Droit Indien; Deconstruction; Perpectivisme Amérindien; Justice; Altérité.

Sumário

1. INTRODUÇÃO	11
2. ESTATUTO JURÍDICO DA SUJEIÇÃO EUROCÊNTRICA INDÍGENA NO BRASIL	18
2.1. COLONIZAÇÃO OU CATEQUIZAÇÃO? (SÉCS. XVI, XVII E XVIII)	20
2.2. UMA QUESTÃO DE TERRAS (SÉCULO XIX)	37
2.3. DE ÍNDIO A TRABALHADOR RURAL (SÉCULO XX)	45
3. O DIREITO POSTO E SUAS SUPOSTAS SOLUÇÕES	55
3.1. O PROCESSO CONSTITUINTE OU A GRANDE LEI DOS BRANCOS	57
3.2. AONDE O DIREITO VAI, MAS NÃO ALCANÇA	78
3.2.1. o sujeito de direito	79
3.2.2. o direito à terra	86
4. DESCONSTRUIR PARA PERSPECTIVIZAR	103
4.1. SOBRE A DESCONSTRUÇÃO E O PERSPECTIVISMO	107
4.2. CRITICANDO AUTORIDADES	116
4.3. O PORVIR ONÇA DA <i>DIFFÉRENCE</i>	132
4.4. “PACIFICANDO” O DIREITO: A PERSPECTIVA DA VIDA	147
4.4.1. A decisão jurídica perspectivista	157
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	172
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	179
7. ANEXOS	196

Lista de siglas

ABA – Associação Brasileira de Antropologia
CCPY – Comissão Pró-Yanomami
CEDI - Centro Ecumênico de Documentação e Informação
CIMI – Conselho Indigenista Missionário
CRFB – Constituição da República Federativa do Brasil
CNBB – Conferência Nacional de Bispos do Brasil
CNPI – Comissão Nacional de Política Indigenista
CSN - Conselho de Segurança Nacional
Conage – Conselho Nacional de Geólogos
CTI – Centro de Trabalho Indigenista
INESC - Instituto de Estudos Sócio Econômicos
Mirad – antigo órgão responsável pelo reconhecimento de áreas indígenas.
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
OIT – Organização Internacional do Trabalho
PDS – Partido Democrático Social
PL – Projeto de Lei
PLS – Projeto de Lei do Senado
PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro
SBPC - Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência
SNPIPDM – Subcomissão de Negros, Povos Indígenas, Pessoas com Deficiência e Minorias
UDR – União Democrática Ruralista
UnB – Universidade de Brasília
UNI – União das Nações Indígenas

*Uma única luta - a luta pelo caminho. [...]
Nenhuma fórmula para a contemporânea
expressão do mundo. Ver com olhos livres.*

(Oswald de Andrade – Manifesto Pau-Brasil)

*O bispo ensinou ao bugre
Que pão não é pão, mas Deus
Presente em eucaristia.
E como um dia faltasse
Pão ao bugre, ele comeu
O bispo, eucaristicamente.*

*(José Paulo Paes – “L’affaire Sardinha”,
Novas Cartas Chilenas)*